Data da Publicação: 23/07/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1949 **Identificador do Ato:** #07518

LEI MUNICIPAL Nº 889/2024, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETO Nº 234/2025, de 23 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

R$1.300.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$600.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$700.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 700.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Art. 3º -

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2025, às 14:56:40. Protocolo: 8bf91634-7fff-4456-8c9c-d98fa3cb91d4

PODER EXECUTIVO

Poder Executivo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

Decretos

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS

Município:

30.788.353/0001-69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de